



## Edital n.º23/2020

### **Sobre o surto de infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2) Atribuição de Jornada Contínua**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, observando o surto de infeção provocado pelo novo vírus (SARS-COV-2), faz público que:

Tendo em conta as orientações emanadas da Direção Geral de Saúde relativas ao surto de infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2);

Tendo em conta os termos do Plano de Contingência para infeção pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2) em vigor na Câmara Municipal de Vila Viçosa e as indicações do Grupo de Gestão do referido Plano;

Foi determinado o seguinte:

**Atribuir a Jornada Contínua temporariamente a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, a partir do dia 18 de Março de 2020, nos seguintes moldes:**

- **Trabalhadores operacionais: Das 07h00 às 13h00**
- **Trabalhadores dos serviços administrativos: Das 09h00 às 15h00**
- **Trabalhadores municipais em serviço nos estabelecimentos de ensino: Das 08h00 às 14h00.**

As presentes medidas entram de imediato em vigor

Vila Viçosa, 18 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel João Fontainhas Condenado)